



Projeto de Decreto Nº: _____
Decreto Nº: _____
Projeto de Lei Nº: _____
Projeto de Lei Complementar Nº: 004/2025
Lei Municipal Nº: _____
Projeto de Resolução Nº: _____
Resolução Nº: _____
Interessado: Poder Executivo
Assunto: "Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal Complementar
m.º 407 de 26 de janeiro de 2006 e das outras providências."

Encaminhado à Comissão: _____
Em _____/_____/_____
Parecer: _____
Devolvido em _____/_____/20

Encaminhado à Comissão: Serv. Públicos
Em ____/____/____
Parecer: _____
Devolvido em ____/____/20

Em votação na sessão _____ do dia ____/____/20____ Parecer: _____

Av. Herculano Lopes, n.º 230, Bairro Centro – Mampituba/RS CEP 95.572-000
(51) 3615-2017 ou (51) 3615-2148 | www.mampituba.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 /2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 26 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 32 da Lei Municipal nº 407, de 26 de janeiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32 - ...
I - ...
II - ...
III - ...
a) ...
b) ...

Parágrafo único. Em caso de professor efetivo designado Diretor de Escola e com 2 vínculos ativos junto ao Município, de 22 horas cada, a gratificação será concedida em dobro do valor previsto neste artigo para uma única matrícula.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....

CAMARA MUNI	
Recebido em	24/02/2025
Horário	15:30
Nº	04485
Secretaria	

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br
Telefone: 51 2313-0701



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 26 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mampituba, 21 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação o presente Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Municipal nº. 407 de 26 de janeiro de 2006, considerando a seguinte justificativa:

- Diretor de Escola com 2 vínculos ativos: a grande responsabilidade para o cumprimento das atribuições da função, aliada à dedicação que deve ser direcionada ao exercício do cargo, torna ser de extrema necessidade a adequação da gratificação correspondente, tendo em vista, principalmente, a valorização do Servidor para assunção do cargo.

Considerando o acima exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br